



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO No. 165/23

CONSTRUIR CALÇADA NO ENTORNO DAS ÁREAS E TERRENOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Senhor Presidente:

Respeitando as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal — Construir calçada no entorno das áreas e terrenos da Prefeitura Municipal de Birigui.

A Lei Complementar nº 105, de 13 de dezembro de 2018, dispõe sobre a normatização para construção, reforma e conservação de calçadas na zona urbana do município, e cria o programa caminhar seguro (readequação das calçadas do município de birigui e dá outras providências), onde em seu parágrafo único no artigo 1º diz que as calçadas são obrigatórias em toda(s) a(s) testada(s) do(s) imóvel(is), edificado(s) ou não, localizado(s) em logradouro(s) público(s) provido(s) de guia e/ou pavimentação, garantindo acessibilidade e segurança. O Poder Público deveria ser o primeiro a dar exemplo aos munícipes e não está fazendo.

Sendo assim, conto com vossa especial atenção para atender esta indicação, uma vez que para cobrar, temos que dar o exemplo.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 30 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

DATA
31/01/2023

A verificação pode ser feita em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
Vereador

